

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 21/Exec/2017
Caldas
200
CAMARAS MUNICIPAL
DE CALDAS - MG
Folha nº 269
[Assinatura]

LEI Nº 2.336, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR TENDÊNCIA A EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 4.414.062,94 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **Prefeito Municipal de Caldas**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Caldas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL por tendência a excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.414.062,94 (quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil, sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0149) - 02.00.00 - EXECUTIVO

006 – INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

25 – ENERGIA

25.752 – ENERGIA ELETRICA

0009 – RELUZ, CALDAS MAIS ILUMINADA

2.022 – MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

117 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Valor: 180.000,00 (Cento e oitenta mil Reais);

(0284) - 02.00.00 - EXECUTIVO

007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15 - URBANISMO

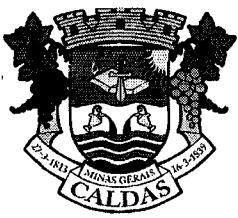
452 – SERVIÇOS URBANOS

0012 – MORAR BEM

1.020 – CALCAMENTO PAVIMENT. CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS

44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

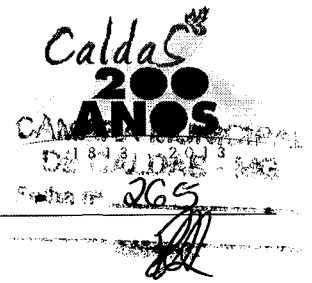
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO



190 – OPERAÇÕES DE CREDITOS INTERNAS

Valor: 75.062,94 (Setenta e cinco mil e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

(166) - 02.00.00 - EXECUTIVO

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTES

26 – TRANSPORTE

782- TRANSPORTE RODOVIARIO

0013 – CAMINHOS DO CAMPO

2.025 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

116 – CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMINIO ECONOMICO (CIDE)

Valor: 40.000,00(Quarenta mil reais)

(213) - 02.00.00 - EXECUTIVO

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0024 – COMER MELHOR – MERENDA DE QUALIDADE

2.045 – MNUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

144 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

Valor: 15.000,00 (Quinze mil reais)

(232) - 02.00.00 - EXECUTIVO

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0041 – FUNDEB – EDUCAÇÃO BASICA

2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERVIDORES DO FUNDEB

31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

118 – TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EFETIVOS COM EFETIVO EXERCICIO.

Valor: 300.000,00 (Trezentos mil reais)

(280) - 02.00.00 - EXECUTIVO

006 – SEC. MUNIC. De ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

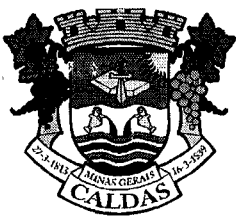
0053 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

WBS



GOVERNO MUNICIPAL
CALDAS
no coração da gente
ADMINISTRAÇÃO 2013 - 2020

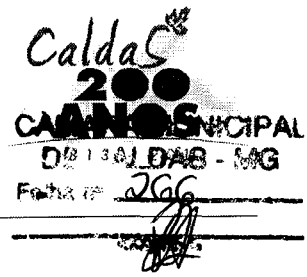
CALDAS: ESTÂNCIA HIDROMINERAL²
Praça Paulino Figueiredo · Centro · Caldas / MG · CEP: 37780-000
www.caldas.mg.gov.br · ☎ (35) 3735-1415



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO



2.378 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EFICIENCIA MUNICIPAL
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA
190 – OPERAÇÕES DE CREDITOS INTERNAS
Valor: 330.000,00(Trezentos e trinta mil reais)

(278) - 02.00.00 - EXECUTIVO

004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 – SAUDE

301 – ATENÇÃO BASICA

0993 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS

2.376 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EFICIENCIA MUNICIPAL

44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

190 – OPERAÇÕES DE CREDITOS INTERNAS

Valor: 397.000,00 (Trezentos e noventa e sete mil reais)

(281) - 02.00.00 - EXECUTIVO

007 – SECRETARIA MUNICIC. DE OBRAS PUBLICAS

15 – URBANISMO

451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

0705 – PROMOÇÃO DO TURISMO

2.379 – REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL JOAQUIM AMARANTE

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

190 – OPERAÇÕES DE CREDITOS INTERNAS

Valor: 50.174,55 (Cinquenta mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

(279) - 02.00.00 - EXECUTIVO

007 – SECRETARIA MUNICIC. DE OBRAS PUBLICAS

26 – TRANSPORTE

782 – TRANSPORTE RODOVIARIO

1049 – GESTÃO DE POLITICAS PUBLICAS

2.377 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EFICIENCIA MUNICIPAL

44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

190 – OPERAÇÕES DE CREDITOS INTERNAS

Valor: 663.000,00(Seiscentos e sessenta e três mil reais)

(282) - 02.00.00 - EXECUTIVO

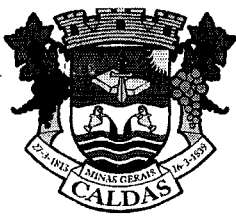
007 – SECRETARIA MUNICIC. DE OBRAS PUBLICAS

27 – DESPORTO E LAZER

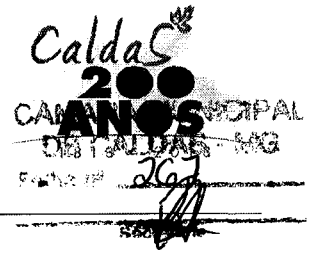
812 – DESPORTO COMUNITARIO

0721 – DESPORTOCOMUNITARIO

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



2.380 – CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
190 – OPERAÇÕES DE CREDITOS INTERNAS
Valor: 1.949.825,45 (Um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

(277) - 02.00.00 - EXECUTIVO
011– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO
368 – EDUCAÇÃO BASICA
0993 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
2.375 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EFICIENCIA MUNICIPAL
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
190 – OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS
Valor: 414.000,00 (Quatrocentos e quatorze mil reais)

Adiciona: R\$4.414.062,94

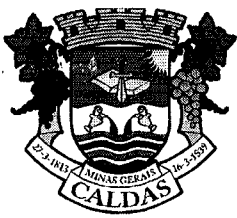
Art. 2º - Fica aberto um Crédito Suplementar por Anulação com recursos por anulação de dotação do orçamento do exercício vigente no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Suplementado:

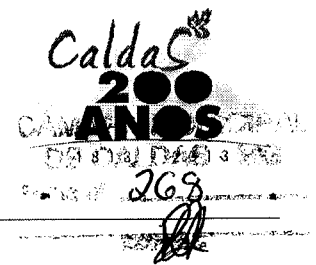
(283) - 02.00.00 - EXECUTIVO
009– SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
13 – CULTURA
391 – PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO
0025 – CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL
2.381 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL - FUMPAC
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor: 10.000,00 (Dez mil reais)

Anulação:

(177) - 02.00.00 - EXECUTIVO
009– SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
13 – CULTURA BASICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



391 – PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO
0025 – CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL
2.103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
100 – RECURSOS ORDINARIOS
Valor: 10.000,00 (Dez mil reais)

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da ação de que tratam os artigos anteriores no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caldas, município do Estado de Minas Gerais, aos 05 dias do mês Dezembro do ano de 2017.

Ulisses Suaid Porto Guimarães Borges
Prefeito Municipal

